



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.522/2017

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais médico-odonto-cirúrgicos-hospitalares destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificados no Anexo II deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/12/2017 às 8hs e 55min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2017 às 9hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: Marlise Marci Grützmann.

E-mail principal:

licitacao@portoveracruz.rs.gov.br

Fone: (55) 3613 9200/9150

E-mail secundário:

administracao@portoveracruz.rs.gov.br

Endereço: Avenida Humaitá, 672, centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP: 98985000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

Município de Porto Vera Cruz - RS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Eletrônico - PRE nº 04/2017

Tipo de julgamento: menor preço por item

Exclusivo: microempresas e empresas de pequeno porte

Processo nº 1.522/2017

Licitação pública para aquisição de equipamentos e materiais médico-odonto-cirúrgicos-hospitalares destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde conforme especificados no Anexo II deste Edital, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico.

Flavio Jacó Seimetz, Vice-Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 04/2017, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, em 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.415, de 09 de outubro de 2013, Decreto Municipal nº 1.134, de 01 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 1.611, de 05 de janeiro de 2015, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e de acordo Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais médico-odonto-cirúrgicos-hospitalar destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde conforme especificados no Anexo II deste Edital.

2 – CALENDÁRIO

2.1. O presente edital estará disponível aos interessados, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 24 de novembro de 2017, às 17:00h.

2.2. As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.

2.3. O prazo limite para envio das propostas será no dia 12 de dezembro de 2017, às 8hs e 55min.

2.4. A abertura do Pregão Eletrônico será dia **12 de dezembro de 2017**, às **09hs.**

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite (item 2.3).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- 3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 4.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Envio das Propostas de Preços

- 5.1.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.
- 5.1.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.1.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.1.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.
- 5.1.6.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional.
 - O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;
 - Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
 - Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;
 - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
 - TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.2. Formulação de Lances

- 5.2.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 5.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 2 (duas) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.2.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.2.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- 5.2.6. Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- 5.2.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.2.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, **enviando a Certidão Negativa de Débito – CND Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta), no prazo máximo de 3 (três) horas, através do e-mail licitacao@portoveracruz.rs.gov.br** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 6.

Observação: A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados.

5.3. Recursos Administrativos

- 5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- 5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 5.3.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.
- 5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 5.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.
- 5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Julgamento das Propostas

- 5.4.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.
- 5.4.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.
- 5.4.4. **Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação das propostas, os preços unitários superiores aos do valor de referência (Anexo III deste Edital).**

6 – HABILITAÇÃO

- 6.1. Para habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 08 (oito) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, em papel identificador da empresa:
 - a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Federal(certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente à todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União e INSS), Estadual e Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- d) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho em 24 de dezembro de 2011.
- g) Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- i) Declaração do contabilista de que a empresa se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo do anexo V.

OBS: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- 6.2. Os documentos e a planilha deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo identificação da empresa na face externa e ainda os dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
{razão social da empresa}
{CNPJ}**

- 6.3. **Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.**

- 6.3.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, após a declaração dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.
- 7.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

8 – ENTREGA E DA GARANTIA

- 8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até trinta (30) dias úteis após a data do recebimento da **Autorização de Fornecimento - AF**.
- 8.2. Os produtos fornecidos têm garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa. A Administração reserva-se no direito de exigir prazos de validade compatíveis com os fornecidos pelo mercado. A Contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos e materiais médico-odonto-cirúrgicos-hospitalar impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.
 - 8.2.1. A Contratada deverá garantir a entrega dos equipamentos e materiais clínicos e correlatos, objeto da proposta, com prazo de **garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses**, contado da data do seu recebimento.
- 8.3. Os itens do Anexo II deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vera Cruz, situada na Rua Vera Cruz, nº 188, em Porto Vera Cruz, RS, em perfeito estado.
- 8.4. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 8.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.
- 8.6. A Secretaria Municipal de Saude terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.
- 8.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

- 9.1. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos no orçamento do exercício de 2017, com dotação orçamentária específica:

1,039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4931 4490 52 00 00 equipamentos e material permanente

- 9.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 9.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 9.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 9.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 9.6. No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 9.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

9.7.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

CNPJ nº 91.105.452/0001-93

Avenida Humaitá, nº 672

Porto Vera Cruz – RS

CEP: 98985-000

- 9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 9.9. O pagamento será feito em até dez (10) dias úteis após o recebimento do material e da NF conferida e assinada

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município:

- 10.1.1. Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não for prestado de forma satisfatória;
- 10.1.2. Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;
- 10.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 10.1.4. Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.5. Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.7. Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

10.2. Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.2.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

c) executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra “c”, *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”*;

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”*;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.
- 11.3. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.5. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 11.6. Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 11.7. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.4. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
 - a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
 - c) cancelamento parcial ou total.
- 12.5. Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, a empresa vencedora será convocada para a celebração do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- 12.6.** Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.
- 12.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santo Cristo - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.8.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Pregoeira através do e-mail: licitacao@portoveracruz.rs.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h.
- 12.9.** Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SER ADQUIRIDOS COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES;

ANEXO III – VALORES DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Porto Vera Cruz, RS, em 22 novembro de 2017.

Flavio Jacó Seimetz
Vice-Prefeito Municipal

Vice-Prefeito assinando conforme Decreto nº 938/2009.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - _____

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295

Marlise Marci Grützmann
Pregoeira

Documento elaborado pela servidor Vanderlei Kucner, Oficial Administrativo, em 22 de novembro de 2017, de acordo com a Ordem de Serviço nº 02.2017.

Vanderlei Kucner



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Processo nº: 1.522/2017

Pregão Eletrônico nº: 04/2017

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Porto Vera Cruz, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, 672, nesta cidade de Porto Vera Cruz, RS, inscrição no CNPJ sob o número 91.105.452/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Delfor Barbieri**, CPF 478.269.240-49, portadora da Carteira de Identidade de nº 5034727429, residente na Avenida do Humaitá, 655, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, domiciliada a avenida/rua, nº, no município de, inscrita no CNPJ sob o nº representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, ficando justa e contratada o que segue:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº 1.522/2017, regendo-se o mesmo nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, em 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.415, de 09 de outubro de 2013, Decreto Municipal nº 1.134, de 01 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 1.611, de 05 de janeiro de 2015, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e de acordo Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores introduzidas pela Lei Complementar nº 147/20144, assim como pelas condições do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2017 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos e materiais médico-odonto-cirúrgicos-hospitalares destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde. A relação das quantidades e especificações estão referidas no Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para o presente ajuste será de R\$ (.....), aceito pela CONTRATADA, entendendo como justo e suficiente para a entrega do objeto.

O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal conferida e assinada com a confirmação do recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E GARANTIA

A entrega deverá ser feita no prazo de até trinta (30) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de fornecimento, na Unidade Básica de Saúde, sito na Rua Vera Cruz, 188, no Município de Porto Vera Cruz, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

CNPJ nº 91.105.452/0001-93

Avenida Humaitá, nº 672

Porto Vera Cruz – RS

CEP: 98985-000

Os produtos fornecidos têm garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa. A Administração reserva-se no direito de exigir prazos de validade compatíveis com os fornecidos pelo mercado. A Contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos e materiais médico-odonto-cirúrgicos-hospitalar impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

A Contratada deverá garantir a entrega dos equipamentos e materiais clínicos e correlatos, objeto da proposta, com prazo de **garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses**, contado da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

1,039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4931 4490 52 00 00 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar as mercadorias ora recebidas, e conseqüentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

DA CONTRATADA:

- a) Entregar as mercadorias no prazo previsto na Cláusula Terceira deste instrumento;
- b) Repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

OBS: A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

CLÁUSULA SEXTA – HIPÓTESES DE RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, XII a XVII art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo, desde que ocorra conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

c) executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra “c”, *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, e sob responsabilidade do servidor designado pela portaria nº..... Essa fiscalização não exclui ou restringe a responsabilidade do CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de cento e vinte (120) dias, contado a partir da data de sua assinatura, ou seja de ____/____/____ até ____/____/____.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS, para dirimir qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em de de 2017.

Delfor Barbieri
Prefeito Municipal

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer

Em...../...../.....

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Processo nº: 1.522/2017

Pregão Eletrônico nº: 04/2017

ANEXO II

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais médico-odonto-cirúrgicos-hospitalares destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

Nº	NOME E CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO	UN	Quantidade
1	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta / transdutor do ultrassom autoclavável.	Un	01
2	Autoclave horizontal de mesa com câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital e com capacidade de até de 25 litros até 75 litros.	Un	01
3	Mesa de escritório , com base de aço/ferro pintado, de material madeira/ MDP/ MDF/ Similar, com duas gavetas.	Un	06
4	Cadeira , com estrutura em aço/ferro pintado com acento e encosto em polipropileno.	Un	02
5	Jato de bicarbonato com, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática e caneta.	Un	01
6	Armário vitrine com confecção de aço/ferro pintado, com vidro nas laterais e duas portas.	Un	01
7	Geladeira refrigerador com capacidade mínima de 250 a 299 L.	Un	03
8	Ar Condicionado , split 12000 Btus quente e frio, com instalação na Unidade Básica de Saúde.	Un	03
9	Carro para material de limpeza , com, confecção em polipropileno, balde espremedor, kit c/MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil.	Un	01
10	Cadeira para coleta de sangue com braçadeira regulável e com confecção em aço/ferro pintado.	Un	02
11	Papagaio de aço inoxidável.	Un	02
12	Cadeira de rodas adulto com elevação de pernas, suporte de soro, braços fixos, com pés removível, confeccionada em aço/ferro pintado.	Un	02
13	Autoclave horizontal de solo (pequeno porte) com: rack para carga; carro para rack; chaparia externa em aço inoxidável; com osmose reversa, impressora, capacidade de 90 a 105 litros; portas deslizante; painel de comando micro processado; câmara interna inox AISI 304 ou superior, com alimentação de vapor do gerador próprio.	Un	01
14	Laringoscópio infantil com três lâminas de aço inox.	Un	02
15	Cilindro de gases medicinais em alumínio , com capacidade mínima de 3 até 10 litros e acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	Un	02
16	Carro maca simples com suporte de soro , grades laterais e colchonete, em confecção de aço inoxidável.	Un	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

17	Foco refletor ambulatorial , iluminação halogênio e haste flexível.	Un	03
18	Estetoscópio adulto duplo e auscultador em aço inoxidável.	Un	02
19	Otoscópio , mínimo de 05 espéculos reusáveis com bateria convencional.	Un	01
20	Dermatoscópio com iluminação halogênio e aumento de 10x.	Un	01
21	Bisturi elétrico , função bipolar/alarmes, microprocessado com potência de até 100W.	Un	02
22	Oftalmoscópio com composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes e com bateria convencional.	Un	01
23	Criocautério , gás nitrogênio, com suporte com rodízio e até 5 ponteiros.	Un	03
24	Esfigmomanômetro adulto confeccionado em tecido de algodão, com braçadeira/fecho em velcro.	Un	05
25	Fotopolimerizador de resinas led com fio.	Un	01
26	Compressor Odontológico , com potência de 1,0 HP com capacidade de 30 a 40 litros.	Un	01
27	Mesa de exames com, leito fixo, suporte para papel e confeccionada em aço/ferro pintado.	Un	02
28	No-Break (para computador) , potência de 1 KVA, com tensão entrada e saída bivolt, alarme audiovisual, 1 bateria interna selada e com garantia mínima de 12 meses.	Un	02
29	Armário com dimensões mínimas de 1,80x0,70M até 2,10x1,10M, confeccionado em aço.	Un	05
30	Carro para transporte de materiais diversos , cuba mínimo de 200L/Polipropileno.	Un	01
31	Colposcópio com aumento variável, braços, câmera e monitor.	Un	01
32	Balde/lixadeira de aço/ferro pintado , com capacidade mínima de 11L até 20L.	Un	03
33	Braçadeira para Injeção , confeccionada em aço inoxidável, com apoio do braço em aço inoxidável e pedestal com altura regulável.	Un	02
34	Câmara para conservação de Imunobiológicos , sistema de emergência (Bateria/ no break) com duração mínima da carga de 24 horas, gabinete externo confeccionado em aço/ferro pintado e polipropileno, com temperatura entre +2 °C e + 8 °C, porta vidro duplo, capacidade mínima de 120 L (vertical), circulação de ar forçado e contra porta.	Un	01
35	Longarina com 03 lugares e acento e encosto em polipropileno na cor Branca.	Un	08
36	Microscópio Laboratorial Básico , binocular, com ocular 10x e 16x, 05 objetivas, com condensador Koehler e iluminação led.	Un	01
37	Aparelho de DVD , reprodução automática de CD, DVD +/-RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; conversor D/A de áudio 24 bits e 192 khz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHZ, tensão do equipamento.	Un	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

38	Projektor Multimídia (Datashow), tecnologia LCD, resolução mínima Nativa de 1024 x 768, entradas desde VGA a Full HD, luminosidade mínima de 2500 lumens, com conectividade Entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI e garantia de 12 meses.	Un	01
39	Estetoscópio Infantil auscultador em aço inoxidável, duplo.	Un	01
40	Seladora , aplicação grau cirúrgico, manual/pedal.	Un	01
41	DEA – Desfibrilador externo automático 1 eletrodo, com bateria mínima de 200 choques com tela de ECG.	Un	01
42	Leitor de código de barras , manual com feixe de luz, fonte de luz bidirecional, laser 650m, com velocidade de leitura de 100P / S, interface USB e garantia de 12 meses.	Un	01
43	Estadiômetro confeccionado em alumínio com escala mínima de 0 a 210 cm.	Un	02
44	Esfigmomanômetro obeso confeccionado em tecido de algodão/fecho de velcro.	Un	01
45	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) com tecnologia laser, padrão de cor monocromático, multifuncional (imprime, copia, digitaliza e fax), memória de 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade de impressão de 18 PPM, com capacidade na bandeja para 150 páginas, ciclo mensal de 8.000 páginas, interface USB e Rede, frente e verso automático e garantia de 12 meses.	Un	01
46	Computador (Desktop básico), com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superiores, disco rígido mínimo de 500 Gb, memória RAM de 4GB / DDR3 / 1600 MHz, com unidade de disco ótico cd/dvd ROM, teclado ABNT2 (107 teclas) USB (com fio), monitor de 18,5 polegadas (1366 x 768), mouse USB (com fio) 800 DPI com 2 botões e scrool, interface de rede 10/100/1000 e Wifi, interface de vídeo integrada, sistema operacional mínimo Windows 7 Pro (64 Bits), fonte compatível com o item e garantia de 12 meses.	Un	03
47	Centrifuga Laboratorial , digital para tubos mínimo de 04 amostras.	Un	01
48	Ventilador de teto 03 pás.	Un	01
49	Switch , gerenciável, layer 3 portas: 24 (+4 SFP), 19 taxa de transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX e com garantia de mínima de 12 meses.	Un	01
50	Computador portátil (Notebook), com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superiores, disco rígido mínimo de 500 Gb, memória RAM de 4GB / DDR3 / 1600 MHz, com unidade de disco ótico cd/dvd ROM, teclado ABNT2 (107 teclas), tela LCD de 15 polegadas, mouse Touchpad, interface de rede 10/100/1000 e Wifi, interface USB / HDMI / dipaly port ou VGA, leitor de cartão bateria 6 células, webcam, sistema operacional mínimo Windows 8 Pro (64 Bits) e garantia de 12 meses.	Un	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

51	Eletrcardiógrafo com 12 canais , bateria interna, memória e laudo interpretativo.	Un	01
52	Caixa para desinfecção de limas endodônticas com capacidade mínima de 9 limas.	Un	01
53	Impressora Laser comum com padrão de cor monocromático, memória de 16 MB, resolução de impressão 600x600, velocidade de impressão de 33 PPM, com capacidade na bandeja para 100 páginas, ciclo mensal de 25.000 páginas, interface USB e Rede, frente e verso automático e garantia de 12 meses.	Un	01
54	Biombo triplo , construído em tubo $\frac{3}{4}$ polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 M de altura X 1,75 M de largura.	Un	03
55	Mesa para impressora com estrutura de dimensões mínimas 80x60x70 CM e com tampo 40mm e lateral pés de 25mm de Madeira/MDP/MDF/Similar COR : Noce Macchiato / cor Maple.	Un	01
56	Mesa para computador com confecção e base tampo 40mm e pés lateral de 25mm em Madeira/MDP/MDF/Similar cor: Noce Macchiato/ cor Maple, 03 a 04 gavetas e com suporte para CPU, teclado e impressora.	Un	03
57	Bebedouro refrigerador purificador , tipo pressão coluna conjugada aço INOX.	Un	02
58	Cadeira para obeso com estrutura de aço/ferro pintado e com estofado.	Un	02
59	Caixa para desinfecção de limas endodônticas com capacidade mínima de 24.	Un	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Processo nº: 1.522/2017

Pregão Eletrônico nº: 04/2017

ANEXO III

Valores de Referência

Aquisição de equipamento/material permanente					
Nº	NOME E CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO	Un	QT D	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta / transdutor do ultrassom autoclavável.	Un	01	2.900,00	2.900,00
2	Autoclave horizontal de mesa com câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital e com capacidade de até de 25 litros até 75 litros.	Un	01	3.000,00	3.000,00
3	Mesa de escritório , com base de aço/ferro pintado, de material madeira/ MDP/ MDF/ Similar, com duas gavetas.	Un	06	300,00	1.800,00
4	Cadeira , com estrutura em aço/ferro pintado com acento e encosto em polipropileno.	Un	02	90,00	180,00
5	Jato de bicarbonato com, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática e caneta.	Un	01	700,00	700,00
6	Armário vitrine com confecção de aço/ferro pintado, com vidro nas laterais e duas portas.	Un	01	1.100,00	1.100,00
7	Geladeira refrigerador com capacidade mínima de 250 a 299 L.	Un	03	1.100,00	3.300,00
8	Ar Condicionado , split 12000 Btus quente e frio, com instalação na Unidade Básica de Saúde.	Un	03	1.800,00	5.400,00
9	Carro para material de limpeza , com, confecção em polipropileno, balde espremedor, kit c/MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil.	Un	01	1.100,00	1.100,00
10	Cadeira para coleta de sangue com braçadeira regulável e com confecção em aço/ferro pintado.	Un	02	470,00	940,00
11	Papagaio de aço inoxidável.	Un	02	100,00	200,00
12	Cadeira de rodas adulto com elevação de pernas, suporte de soro, braços fixos, com pés removível, confeccionada em aço/ferro pintado.	Un	02	600,00	1.200,00
13	Autoclave horizontal de solo (pequeno porte) com: rack para carga; carro para rack; chaparia externa em aço inoxidável; com osmose reversa, impressora, capacidade de 90 a 105 litros; portas deslizante; painel de comando micro processado; câmara interna inox AISI 304 ou superior, com alimentação de vapor do gerador próprio.	Un	01	90.000,00	90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

14	Laringoscópio infantil com três lâminas de aço inox.	Un	02	500,00	1.000,00
15	Cilindro de gases medicinais em alumínio , com capacidade mínima de 3 até 10 litros e acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	Un	02	900,00	1.800,00
16	Carro maca simples com suporte de soro , grades laterais e colchonete, em confecção de aço inoxidável.	Un	01	2.500,00	2.500,00
17	Foco refletor ambulatorial , iluminação halogênio e haste flexível.	Un	03	500,00	1.500,00
18	Estetoscópio adulto duplo e auscultador em aço inoxidável.	Un	02	120,00	240,00
19	Otoscópio , mínimo de 05 espéculos reusáveis com bateria convencional.	Un	01	380,00	380,00
20	Dermatoscópio com iluminação halogênio e aumento de 10x.	Un	01	1.600,00	1.600,00
21	Bisturi elétrico , função bipolar/alarmes, microprocessado com potência de até 100W.	Un	02	3.000,00	6.000,00
22	Oftalmoscópio com composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes e com bateria convencional.	Un	01	790,00	790,00
23	Criocautério , gás nitrogênio, com suporte com rodízio e até 5 ponteiros.	Un	03	2.700,00	8.100,00
24	Esfigmomanômetro adulto confeccionado em tecido de algodão, com braçadeira/fecho em velcro.	Un	05	120,00	600,00
25	Fotopolimerizador de resinas led com fio.	Un	01	700,00	700,00
26	Compressor Odontológico , com potência de 1,0 HP com capacidade de 30 a 40 litros.	Un	01	2.600,00	2.600,00
27	Mesa de exames com, leito fixo, suporte para papel e confeccionada em aço/ferro pintado.	Un	02	700,00	1.400,00
28	No-Break (para computador) , potência de 1 KVA, com tensão entrada e saída bivolt, alarme audiovisual, 1 bateria interna selada e com garantia mínima de 12 meses.	Un	02	2.000,00	4.000,00
29	Armário com dimensões mínimas de 1,80x0,70M até 2,10x1,10M, confeccionado em aço.	Un	05	650,00	3.250,00
30	Carro para transporte de materiais diversos , cuba mínimo de 200L/Polipropileno.	Un	01	1.150,00	1.150,00
31	Colposcópio com aumento variável, braços, câmera e monitor.	Un	01	16.000,00	16.000,00
32	Balde/lixadeira de aço/ferro pintado , com capacidade mínima de 11L até 20L.	Un	03	70,00	210,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

33	Braçadeira para Injeção , confeccionada em aço inoxidável, com apoio do braço em aço inoxidável e pedestal com altura regulável.	Un	02	190,00	380,00
34	Câmara para conservação de Imunobiológicos , sistema de emergência (Bateria/ no break) com duração mínima da carga de 24 horas, gabinete externo confeccionado em aço/ferro pintado e polipropileno, com temperatura entre +2 °C e + 8 °C, porta vidro duplo, capacidade mínima de 120 L (vertical), circulação de ar forçado e contra porta.	Un	01	10.800,00	10.800,00
35	Longarina com 03 lugares e acento e encosto em polipropileno na cor Branca.	Un	08	380,00	3.040,00
36	Microscópio Laboratorial Básico , binocular, com ocular 10x e 16x, 05 objetivas, com condensador Koehler e iluminação led.	Un	01	3.500,00	3.500,00
37	Aparelho de DVD , reprodução automática de CD, DVD +/-RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; conversor D/A de áudio 24 bits e 192 khz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHZ, tensão do equipamento.	Un	01	160,00	160,00
38	Projeter Multimídia (Datashow) , tecnologia LCD, resolução mínima Nativa de 1024 x 768, entradas desde VGA a Full HD, luminosidade mínima de 2500 lumens, com conectividade Entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI e garantia de 12 meses.	Un	01	3.100,00	3.100,00
39	Estetoscópio Infantil auscultador em aço inoxidável, duplo.	Un	01	90,00	90,00
40	Seladora , aplicação grau cirúrgico, manual/pedal.	Un	01	2.000,00	2.000,00
41	DEA – Desfibrilador externo automático 1 eletrodo, com bateria mínima de 200 choques com tela de ECG.	Un	01	8.000,00	8.000,00
42	Leitor de código de barras , manual com feixe de luz, fonte de luz bidirecional, laser 650m, com velocidade de leitura de 100P / S, interface USB e garantia de 12 meses.	Un	01	400,00	400,00
43	Estadiômetro confeccionado em alumínio com escala mínima de 0 a 210 cm.	Un	02	370,00	740,00
44	Esfigmomanômetro obeso confeccionado em tecido de algodão/fecho de velcro.	Un	01	200,00	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

45	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) com tecnologia laser, padrão de cor monocromático, multifuncional (imprime, copia, digitaliza e fax), memória de 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade de impressão de 18 PPM, com capacidade na bandeja para 150 páginas, ciclo mensal de 8.000 páginas, interface USB e Rede, frente e verso automático e garantia de 12 meses.	Un	01	1.400,00	1.400,00
46	Computador (Desktop básico), com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superiores, disco rígido mínimo de 500 Gb, memória RAM de 4GB / DDR3 / 1600 MHz, com unidade de disco ótico cd/dvd ROM, teclado ABNT2 (107 teclas) USB (com fio), monitor de 18,5 polegadas (1366 x 768), mouse USB (com fio) 800 DPI com 2 botões e scrool, interface de rede 10/100/1000 e Wifi, interface de vídeo integrada, sistema operacional mínimo Windows 7 Pro (64 Bits), fonte compatível com o item e garantia de 12 meses.	Un	03	3.000,00	9.000,00
47	Centrifuga Laboratorial , digital para tubos mínimo de 04 amostras.	Un	01	3.000,00	3.000,00
48	Ventilador de teto 03 pás.	Un	01	150,00	150,00
49	Switch , gerenciável, layer 3 portas: 24 (+4 SFP), 19 taxa de transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX e com garantia de mínima de 12 meses.	Un	01	2.380,00	2.380,00
50	Computador portátil (Notebook), com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superiores, disco rígido mínimo de 500 Gb, memória RAM de 4GB / DDR3 / 1600 MHz, com unidade de disco ótico cd/dvd ROM, teclado ABNT2 (107 teclas), tela LCD de 15 polegadas, mouse Touchpad, interface de rede 10/100/1000 e Wifi, interface USB / HDMI / dipaly port ou VGA, leitor de cartão bateria 6 células, webcam, sistema operacional mínimo Windows 8 Pro (64 Bits) e garantia de 12 meses.	Un	01	2.500,00	2.500,00
51	Eletrocardiógrafo com 12 canais , bateria interna, memória e laudo interpretativo.	Un	01	7.500,00	7.500,00
52	Caixa para desinfecção de limas endodônticas com capacidade mínima de 9 limas.	Un	01	70,00	70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

53	Impressora Laser comum com padrão de cor monocromático, memória de 16 MB, resolução de impressão 600x600, velocidade de impressão de 33 PPM, com capacidade na bandeja para 100 páginas, ciclo mensal de 25.000 páginas, interface USB e Rede, frente e verso automático e garantia de 12 meses.	Un	01	1.000,00	1.000,00
54	Biombo triplo , construído em tubo $\frac{3}{4}$ polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 M de altura X 1,75 M de largura.	Un	03	450,00	1.350,00
55	Mesa para impressora com estrutura de dimensões mínimas 80x60x70 CM e com tampo 40mm e lateral pés de 25mm de Madeira/MDP/MDF/Similar COR : Noce Macchiato / cor Maple.	Un	01	160,00	160,00
56	Mesa para computador com confecção e base tampo 40mm e pés lateral de 25mm em Madeira/MDP/MDF/Similar cor: Noce Macchiato/ cor Maple, 03 a 04 gavetas e com suporte para CPU, teclado e impressora.	Un	03	500,00	1.500,00
57	Bebedouro refrigerador purificador , tipo pressão coluna conjugada aço INOX.	Un	02	600,00	1.200,00
58	Cadeira para obeso com estrutura de aço/ferro pintado e com estofado.	Un	02	350,00	700,00
59	Caixa para desinfecção de limas endodônticas com capacidade mínima de 24.	Un	01	45,00	45,00
				VALOR TOTAL (R\$):	230.005,00

Porto Vera Cruz, RS, 22 de novembro 2017.

EDER OLIVEIRA DE COSTA
Diretor de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Processo nº: 1.522/2017

Pregão Eletrônico nº: 04/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2017**, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

....., de de 2017.

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Processo n.º: 1.522/2017

Pregão Eletrônico n.º: 04/2017

ANEXO V

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, no **Pregão Eletrônico nº 04/2017**, que a empresa _____ se enquadra como:

- () microempresa
() empresa de pequeno porte

Por ser expressão da verdade, eu, Contador (a) com registro no CRC – RS nº....., firmo a presente.

Data: __/__/__

Assinatura do contador
Nome completo: